

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar em relação à função de confiança de vice-diretor de escola e assessor educacional.

Art.2º O vencimento da função de confiança de vice-diretor de escola constante do Anexo III fica equiparado com o vencimento da função de confiança de vice direção de Escola Municipal constante do Anexo I da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de novembro de 2018.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem